



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO  
DATA: 29 / 09 / 2020  
ÓRGÃO: O Presente  
FACIL: 31  
N.º EDIÇÃO: 4760

- PUBLICADO -

DATA: 29 / 09 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2338

**TERMO ADITIVO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.403.480/0001-10, Inscrição Estadual n.º 90530002-47, com sede na Rua Monte Castelo, n.º. 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º. 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 886.302.699-87, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro de itens de Lotes que integram o objeto da Ata de Registro de Preços n.º 7/2020, celebrada em 03 de janeiro de 2020, conforme quadro a seguir:

**LOTE 02 – AÇÚCAR E FARINHAS**

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
1	587	pct	Açúcar cristal. Isento de sujidades; alto teor de pureza; adequadamente embalado; pacote com 5kg; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; <i>Docesucar</i>	0,02*	10,31	11,74
6	328	pct	Farinha de trigo. Tipo especial; de cor branca; isenta de sujidades; em embalagem contendo 5kg; Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade. <i>Nonita</i>	1,38*	13,66	452,64

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
<b>Total</b>						<b>464,30</b>

\* Considerando valor unitário vigente a partir do Termo Aditivo I, formalizado em 29/04/2020.

### LOTE 13 – CARNE BOVINA

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
1	1554	kg	Carne bovina moída (Acém) de 2º Qualidade, resfriada, limpa e magra, contando com até 10% de gordura, livre de sebos, ossos, cartilagens e pêlos. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pesando até 3 kg; abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias; com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. <b>Palatto</b>	3,70	19,18	5.749,80
2	1089	kg	Corte de carne bovina; tipo alcatra; resfriada, sem osso, cortada em cubos, limpa e magra, livre de sebos, nervos, ossos, cartilagens e pelos. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pesando até 3 kg; abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias; com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. <b>Palatto</b>	7,48	32,06	8.145,72
<b>Total</b>						<b>13.895,52</b>

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** O presente Termo Aditivo contempla o objeto dos processos/protocolos nº 1019/2020 e 1127/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 1 do LOTE 2, a importância de R\$ 0,02 (dois centavos), por unidade; ao item 6, do LOTE 2, a importância de R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos) por unidade; ao item 1 do LOTE 13 a importância de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) por unidade; ao item 2 do LOTE 13 a importância de R\$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos) por unidade. Desta forma, o presente

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 14.359,90 (catorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 90.579,68 (noventa mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

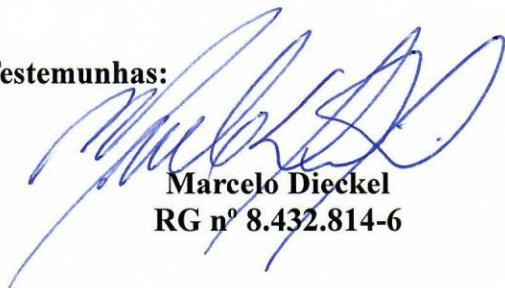
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

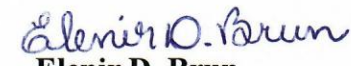
Mercedes, 18 de setembro de 2020.

  
Município de Mercedes  
**MUNICÍPIO**

  
Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda  
**ME**  
**FORNECEDORA**

**Testemunhas:**

  
Marcelo Dieckel  
RG nº 8.432.814-6

  
Elenir D. Brun  
RG nº 4.396.333-3